

**EDITAL N.º 06/2014 / PIBID / Unipampa**

**3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2014 / PIBID / Unipampa**

O COORDENADOR INSTITUCIONAL DO PIBID/UNIPAMPA, no uso de suas atribuições, retifica o Edital nº 02/2014, **SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES PARA O PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**, nos seguintes termos:

1. Acréscimo dos parágrafos primeiro e segundo ao subitem **2 Das Vagas**, conforme segue:

*§1º: O número de vagas disponível no Quadro 1(Distribuição de vagas aos professores supervisores nas escolas) ficará condicionado ao número de bolsistas de iniciação à docência (ID) selecionados e permanentes nos subprojetos na relação de um supervisor para orientação de, no mínimo, cinco bolsistas (ID), conforme previsto no artigo 31, inciso II, da Portaria 096/2013:*

*Art. 31. As bolsas de coordenação de área e de supervisão serão concedidas de acordo com a quantidade de bolsistas de iniciação à docência do subprojeto, obedecendo ao quadro de concessão do Anexo II.*

*§1º Para assegurar a qualidade na execução e no acompanhamento das atividades, bem como a otimização dos recursos públicos:*

*(...)*

*II – cada supervisor deve acompanhar no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) estudantes de licenciatura.*

*§2º: Quando houver redução ou ampliação do número de bolsistas durante a execução do projeto, o número de supervisores será atualizado conforme disposto no parágrafo anterior. A critério para eventual redução ou ampliação de supervisores será a ordem de classificação.*

Caçapava do Sul, 27 de fevereiro de 2014.

**Márcio André Rodrigues Martins**  
Coordenador Institucional

